



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.903
de 13 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Dr. João Saliba**”, a Praça localizada na Rua José Barbosa de Barros, nº 120 (ao fundo dos imóveis de n.ºs. 280 a 350 da mesma rua), antigo acesso à oficina ferroviária, nas coordenadas *latitude 22°52'11.67"S e longitude 48°26'27.78"O*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2016.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente